

# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 26/2018

### Abertura de Inscrições para Estágio Não-Obrigatório no Núcleo Institucional de Estágios – 01/2018

O Núcleo Institucional de Estágios, no uso das suas atribuições regimentais, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao trabalho de estágio não-obrigatório do **ESCRITÓRIO ESCOLA**, o qual será regido pelas disposições deste Edital e de acordo com as Resoluções do Conselho Universitário Nº 23/2017, Nº 25/2017 e Nº 26/2017, de 27/09/2017; e Nº 34/2017, de 25/10/2017.

#### 1. Da proposta de Estágio:

**1.1.** A proposta de estágio não-obrigatório caracteriza-se como atividade extraclasse, com função didática-pedagógica, exercida por acadêmicos, tendo como finalidade contribuir para o desenvolvimento de atividades vinculadas aos Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil ao **Escritório Escola**.

#### 2. Das Inscrições:

**2.1.** As inscrições serão efetuadas de **27 de abril de 2018 até 09 de maio de 2018**, no prédio do Curso de Arquitetura e Urbanismo, sito na Parada Benito Km. 5.6, em Cruz Alta, RS, prédio 2, das 14 horas às 17 horas e 30 minutos e das 19 horas às 22 horas e 30 minutos.

#### 3. Das Vagas:

**3.1.** Serão previstas 08 (oito) vagas oferecidas obrigatoriamente para acadêmicos vinculados aos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil.

#### 4. Dos Documentos para a Inscrição:

**4.1.** Para inscrição na proposta de estágio não-obrigatório são necessários os seguintes documentos:

**4.1.1.** Formulário de Inscrição preenchido com os dados do candidato (Anexo I).

**4.1.2.** *Curriculum vitae*, comprovando atividades profissionais e processos formativos.

**4.1.3.** Comprovante de matrícula no semestre de 01/2018.

**4.1.3.** Histórico Escolar com as disciplinas cursadas até o ato de inscrição.

#### 5. Dos Requisitos para a Inscrição:

**5.1.** Os seguintes requisitos são necessários para as inscrições:

**5.1.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNICRUZ.

**5.1.2.** Ter disponibilidade de no mínimo 06 (seis) horas semanais para o estágio.

**5.1.3.** Estar cursando ou ter concluído as disciplinas relativas às atribuições de cada vaga.



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## 6. Dos Critérios de Seleção:

**6.1.** A seleção do candidato será realizada por uma Comissão de Avaliação composta pela Coordenação do **Escritório Escola** e do Núcleo Institucional de Estágios.

**6.1.1.** Os discentes serão selecionados através de avaliação de currículo e entrevista com a finalidade de percepção de seus conhecimentos na área, disponibilidade de carga horária e vinculação com os objetivos do **Escritório Escola**. O período de participação será de 01 (um semestre), podendo ser renovado de acordo com as normas institucionais e regimentais por mais um semestre.

**6.1.2.** As entrevistas serão realizadas no **Escritório Escola**, localizado na Unicruz Campus, no dia **11 de maio de 2018**.

## 7. Dos Prazos: Início, duração das atividades e divulgação do resultado final:

**7.1.** O candidato selecionado desenvolverá as atividades no ano de 2018.

**7.2.** A homologação dos inscritos, o agendamento das entrevistas e a listagem dos acadêmicos selecionados serão divulgados nos murais do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS e no prédio do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

**7.3.** O resultado final será divulgado no dia **15 de maio de 2018**, nos murais dos Centros de Centro de Ciências Humanas e Sociais- CCHS e no prédio do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

**7.4.** O candidato selecionado deverá entregar em **03 (três)** vias devidamente assinadas do Termo de Compromisso de Estágio (Anexo II) ao Supervisor do Estágio, ao Núcleo Institucional de Estágios e manter sob sua responsabilidade uma via.

## 8. Das Atribuições:

**8.1.** O **Escritório Escola** atende a demandas projetuais da Universidade de Cruz Alta e demandas da comunidade, principalmente as ligadas a iniciativas de interesse social, como regularizações fundiárias, projetos de habitação social e orientação técnica para população de baixa renda.

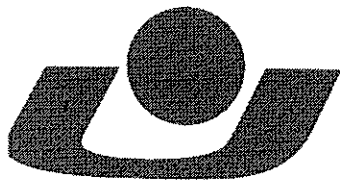
## 9. Das Disposições Finais:

**9.1.** A classificação final e quaisquer outras informações relativas ao objeto do presente Edital estarão em posse da Coordenação do **Escritório Escola**.

**9.2.** A aprovação e a classificação final no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão do estágio não-obrigatório, ficando a concretização deste condicionada à respectiva assinatura do Termo de Compromisso de Estágio não-obrigatório – TCE, e da observância das disposições legais pertinentes e das normatizações institucionais da Fundação e da Universidade de Cruz Alta.

**9.3.** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, poderão causar a exclusão do estagiário do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**9.4.** A inscrição do aluno candidato implica o conhecimento e a total anuência do inteiro teor do presente Edital.



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**9.5.** A proposta de estágio não-obrigatório é classificada como atividade não remunerada, sem geração de vínculo empregatício do acadêmico selecionado com a Fundação Universidade de Cruz Alta.

**9.6.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não consumado o ato que lhe disser respeito, até a data de realização das provas, ou ainda, em qualquer fase do certame, suspenso ou cancelado pela Fundação Universidade de Cruz Alta, por força maior ou por decisão judicial, sem que caiba aos eventuais candidatos qualquer pretensão de direito.

**9.7.** Os casos omissos serão resolvidos na forma prevista pela Comissão de Avaliação, e, em grau de recurso, pela Pró-Reitoria de Graduação.

**9.8.** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Coordenação do **Escritório Escola**.

## **X – Informações Complementares – Cronograma:**

**10.1.** Lançamento do Edital: 26/04/2018


**10.2.** Inscrições: 27/04/2018 a 09/05/2018.


**10.2.** Homologação das inscrições: 10/05/2018.

**10.3.** Processo seletivo: 11/05/2018.

**10.4.** Publicação do resultado final: 15/05/2018.

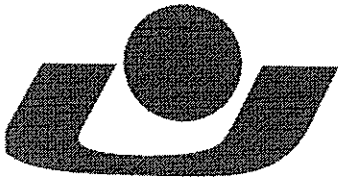
Cruz Alta, 26 de abril de 2018.

  
MATEUS VERONESE CORREA DA SILVA  
Coordenador do Escritório Escola

  
Solange Beatriz Billic Gárces  
Pró-Reitora de Graduação

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 26 de abril de 2018.  
=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 26/2018**

**Abertura de Inscrições para Estágio Não-Obrigatório no**  
**Núcleo Institucional de Estágios – 2018**

**Anexo I**

## **Formulário de Inscrição**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ No: \_\_\_\_\_ Apto: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Contato com DDD: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

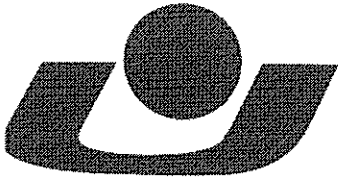
\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Aluno(a)

Visto:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

37



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 26/2018**

**Abertura de Inscrições para Estágio Não-Obrigatório no**  
**Núcleo Institucional de Estágios – 2018**

**Anexo II**

**Termo de Compromisso de Estágios**

( ) Estágio Supervisionado Não-Obrigatório

O(A) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RS, neste ato representado(a) pelo seu(sua) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente **UNIDADE CONCEDENTE** e o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, RS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Documento de Identidade RG(SSP-RS) n.º \_\_\_\_\_, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente **ESTAGIÁRIO(A)**, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com interveniência da **UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com fulcro no Convênio de Estágio celebrado em \_\_\_\_\_, têm entre si, justo e contratado o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** É objeto do presente instrumento contratual autorizar e regular a realização de estágio profissionalizante no âmbito da **UNIDADE CONCEDENTE**, com finalidade precípua de possibilitar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, a complementação e aperfeiçoamento prático do seu curso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO, DA VIGÊNCIA, DO HORÁRIO E DAS ATIVIDADES.** Fica comprometido entre as partes as seguintes condições básicas de realização do estágio:

I. o presente **Termo de Compromisso de Estágio** terá carga horária de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas diárias, pelo período \_\_\_\_\_, no total de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, quando se tratar de Estágio Não-Obrigatório, condicionando-se, porém, cada prorrogação à comprovação, por parte do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, de sua aprovação na **UNICRUZ** no período anterior e do parecer favorável de estágio, bem como à autorização do(a) representante legal da **UNIDADE CONCEDENTE**.

II. o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** deverá elaborar e entregar à **UNICRUZ** relatórios, análises, projetos e programas de ação sobre seu estágio, conforme regulamentação do mesmo.

III. as atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)** devem ser compatíveis com o contexto básico da profissão da qual o curso se refere.

IV. As atividades poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do estágio e do currículo, sempre dentro do contexto básico da profissão.

A



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CONCEDENTE.** Além de outras previstas no Convênio e no presente **Termo de Compromisso de Estágio**, são obrigações da **UNIDADE CONCEDENTE**:

I. assegurar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, nomeando um supervisor para acompanhar e elaborar um parecer sobre o aproveitamento do estágio realizado, que será enviado a **UNICRUZ**.

II. verificar e acompanhar a assiduidade do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

III. indicar funcionário com formação na área de conhecimento para orientação e supervisão do estágio.

IV. contratar, no caso de Estágio Não-Obrigatório, seguro de acidentes pessoais, para cobertura de riscos de acidentes com o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** nos locais e horários do estágio, durante o período de vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) ESTAGIÁRIO(A).** Além de outras previstas no presente **Termo de Compromisso de Estágio**, são obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

I. cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando à **UNIDADE CONCEDENTE** qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

II. atender às normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, principalmente as relativas ao estágio, que declara, expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, organização, pontualidade e assiduidade, concordando, neste ato, com os critérios estabelecidos para o acompanhamento e avaliação do seu estágio.

III. responsabilizar-se pelas perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da **UNIDADE CONCEDENTE**, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste instrumento.

IV. responsabilizar-se em obedecer às normas estabelecidas no Regulamento de Estágio do Curso.

**CLÁUSULA QUINTA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UNICRUZ.** Além de outras previstas no Convênio e no presente **Termo de Compromisso de Estágio**, são obrigações da **UNICRUZ**:

I. dar suporte técnico e teórico ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, possibilitando condições adequadas para a realização do estágio.

II. estabelecer, executar e fazer cumprir, juntamente com a **UNIDADE CONCEDENTE**, as normas e rotinas de operacionalização do estágio.

III. assinar, como Instituição de Ensino, o Termo de Compromisso de Estágio entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e a **UNIDADE CONCEDENTE**.

IV. contratar, no caso de estágio curricular obrigatório, seguro de acidentes pessoais para cobertura de riscos de acidentes com o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, nos locais e horários do estágio, durante o período de vigência deste instrumento.

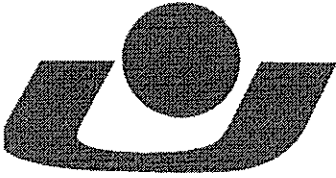
**CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO DO(A) ESTAGIÁRIO(A).** As condições e obrigações do presente **Termo de Compromisso de Estágio**, não geram, para quaisquer efeitos, vínculo de natureza empregatícia entre as partes signatárias, de conformidade com o que estabelece o art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.** O presente **Termo de Compromisso de Estágio** poderá ser rescindido, sem que reste às partes qualquer indenização, nos seguintes casos:

- pela Colação de Grau do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, evasão do curso e/ou trancamento da matrícula.

- pelo pedido de substituição de qualquer Cláusula do presente instrumento, bem como do Convênio, do qual decorre.

A



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

- pelo pedido de substituição do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** por parte da **UNIDADE CONCEDENTE**.

- pela manifestação, por escrito e no prazo antecedente de 30 (trinta) dias, de qualquer das partes signatárias.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.** As partes elegem o Foro do domicílio da **UNIDADE CONCEDENTE**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que possa parecer, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões emergentes do presente instrumento.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente **Termo de Compromisso de Estágio** em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

-----*(local e data)*-----.

\_\_\_\_\_  
-----*(cargo/função)*-----

Unidade Concedente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Supervisor(a) de Estágio

-----*(nome)*-----

CPF:

Estagiário(a)

\_\_\_\_\_  
Universidade de Cruz Alta

Instituição de Ensino

Nome:

CPF:

Orientador(a) de Estágio

A